

Lei nº 10/71.

Abre Crédito Especial p/ construção de mercado municipal.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA.

Artigo 1º — Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para construção do mercado Municipal, na Sede do Município.

Artigo 2º — Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a lançar mãos do saldo anterior e de arrecadações e bem como possíveis emulamentos de verbas inaplicáveis do presente exercício para fazer face ao cumprimento do artigo anterior.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant - 22 abril de 1971
An. Brasilino Malaguies de Moraes - Presidente.